LEI N.: 01567

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA GERAL O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$925.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) PARA AS FESTIVIDADES CIVICO-COMEMORATIVAS EM 1980.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA GERAL O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$925.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.07.0202.010 - 3130.12.1 - SERVICOS TERCEIROS E ENCARGOS ..... CR$925.000,00
SOMA ..... CR$925.000,00

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGENCIA ..... CR$925.000,00
SOMA ..... CR$925.000,00

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1980.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 22 DE MAIO DE 1980.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.55 DE 15/06/1980